



DESPACHO

Em cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 67, c/c art. 209, ambos do Regimento Interno, determino a leitura do Projeto de Lei nº 0123/2023, que "Institui o Programa Energia Solar nos Prédios Públicos do Estado de Santa Catarina", de autoria do Deputado Altair Silva, no Expediente em Sessão Plenária da 20ª Legislatura.

Após a leitura em expediente, com amparo no art. 216, parágrafo único do Regimento Interno da ALESC, determino ex officio a **tramitação conjunta** desta proposição com o Projeto de Lei nº 0018/2023, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, que "Institui a Política Estadual de Incentivo ao Uso da Energia Solar", por ser esta a proposição mais antiga.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADA PAULINHA
1ª Secretária

